



ENSINO ARTICULADO SESI-SENAI-SP - EBEP

As instituições Sesi e SENAI-SP oferecem o Ensino Articulado EBEP, que consiste em oportunizar aos estudantes a articulação dos conhecimentos adquiridos no desenvolvimento da Educação Básica, aliados à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, propiciando a apropriação de conhecimentos científicos e tecnológicos, com vistas à inserção no mundo do trabalho e ao exercício da cidadania.

Para tanto, anualmente, abrem-se vagas para ingresso dos estudantes, mediante realização de processo seletivo, com a divulgação de informações a saber:

- informações gerais e cronograma de datas – Processo Seletivo por Avaliação de Desempenho por Análise do Histórico ou Boletim Escolar;
- edital do Processo Seletivo por Avaliação de Desempenho por Análise do Histórico ou Boletim Escolar;
- relação de cursos ofertados e quantidade de vagas existentes em cada unidade do SENAI-SP.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Todos os alunos matriculados em 2021 no 1º ou 2º ano do Ensino Médio da Rede SESI-SP, podem concorrer às vagas nos Cursos Técnicos oferecidos pelo SENAI-SP;
- 1.2 Esses cursos, de formação técnica de nível médio, são gratuitos e preparam os jovens para trabalhar nas mais diversas áreas tecnológicas do ramo industrial. Além da formação recebida, os alunos, ao concluírem o Curso Técnico e o Ensino Médio, recebem o diploma de habilitação profissional de técnico;
- 1.3 Para concorrer a uma vaga, é necessário acessar, <https://portal.sesisp.org.br>, Secretaria Virtual, Inscrição Ensino Profissionalizante SENAI e registrar a inscrição durante o prazo determinado no cronograma;
- 1.4 A seleção dos inscritos, terá como critério a avaliação de desempenho por análise do Histórico ou Boletim Escolar e a classificação ocorrerá, a partir das médias obtidas nas disciplinas de Matemática e Português;
- 1.5 Para cadastrar as notas e anexar o documento escolar, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico, www.sp.senai.br → Cursos Senai → Processo Seletivo → Ensino Articulado SESI-SENAI, no *link* Acompanhamento do Processo Seletivo, preencher os campos CPF e senha (o próprio CPF);
- 1.6 O edital do processo de seleção para ingresso nos Cursos Técnicos do SENAI-SP (EBEP) está disponibilizado no endereço eletrônico, www.sp.senai.br → Cursos Senai → Processo Seletivo → Ensino Articulado SESI-SENAI;
- 1.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato e de seu responsável legal, o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, atentando para as datas de inscrição, divulgação de resultados e matrícula;
- 1.8 Ao efetuar a inscrição, o candidato e seu responsável legal atestam conhecer e concordar com todas as normas estabelecidas para o processo seletivo do SENAI-SP descritas neste documento.

2. CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO ARTICULADO SESI

Período de inscrição: **das 14h do dia 22/09/2021 às 23h do dia 29/09/2021** (<https://portal.sesisp.org.br> → **Secretaria Virtual** → **Inscrição Ensino Profissionalizante SENAI**).

Período para cadastrar ou corrigir as notas e anexar o documento do Histórico ou Boletim Escolar: **de 22/09/2021 até 29/09/2021** (www.sp.senai.br → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo, Ensino Articulado SESI-SENAI**, no *link* **Acompanhamento do Processo Seletivo**, preencher os campos CPF e senha (o próprio CPF).

Divulgação dos resultados: **18/10/2021**, a partir das 14h, nas Escolas SESI-SP, SENAI-SP e na *internet* (www.sp.senai.br → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Ensino Articulado SESI-SENAI**, no *link* **Acompanhamento do Processo Seletivo**, preencher os campos CPF e senha (o próprio CPF).

Períodos de matrículas:

- Classificados e dispensados da avaliação de desempenho por notas: **06, 07 e 10/01/2022**
- Chamada de suplentes: **11/01/2022**

Início das aulas: 19/01/2022

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DO SENAI-SP

Considerando:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a Portaria nº 188/GM/MS, de 4/2/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos alunos e dos colaboradores

O processo seletivo do 1º semestre de 2022 – Cursos Técnicos SENAI-SP (EBEP) será realizado por meio de avaliação de desempenho escolar com análise do Histórico ou Boletim Escolar.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: das **14h00 do dia 22/09/2021 às 23h do dia 29/09/2021**.

1.2 Requisitos:

- 1.2.1** Alunos regularmente matriculados **no 1º ou 2º ano do Ensino Médio da Rede SESI-SP, no ano de 2021;**
- 1.2.2** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições de alunos matriculados no 3º ano do Ensino Médio da Rede SESI-SP em 2021;
- 1.2.3** Não serão aceitas inscrições de alunos já matriculados em cursos regulares oferecidos gratuitamente pelo SENAI-SP e desenvolvidos simultaneamente ao Curso Técnico pretendido.

1.3 Instruções:

- 1.3.1** Preencher a inscrição *online* acessando o endereço eletrônico, <https://portal.sesisp.org.br> → Secretaria Virtual → Inscrição Ensino Profissionalizante SENAI, selecionando **apenas um curso**, o turno e a unidade SENAI-SP pretendida;
- 1.3.2** Cadastrar as notas finais das disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia obtidas no 9º ano do Ensino Fundamental II – EF II;
- 1.3.3** Anexar o Histórico ou Boletim Escolar que comprove as informações cadastradas, de acordo com o Anexo I – Tutorial, até o dia **29/09/2021**, no endereço eletrônico, www.sp.senai.br → Cursos Senai → Processo Seletivo → Ensino Articulado SESI-SENAI, no *link* Acompanhamento do Processo Seletivo, preencher os campos CPF e senha (o próprio CPF).

Observação: Poderão ser enviados até 3 (três) arquivos de 4Mb cada um, com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/x-png/gif/pdf/msword/tif.

- 1.4 Ao final do cadastramento das informações na Secretaria Virtual, será gerado um protocolo, mas a inscrição somente será confirmada mediante o cadastramento das notas e após anexar o Histórico ou Boletim Escolar, no link Acompanhamento do Processo Seletivo, preencher os campos CPF e senha (o próprio CPF).
- 1.5 Para realizar qualquer **alteração de opção de curso, turno ou escola**, é necessário que o responsável legal escreva uma **declaração**, registrando o erro ocorrido e solicitando a correção necessária. Essa declaração deverá ser **entregue na secretaria ou enviada para o e-mail da escola SESI** na qual o candidato está matriculado, **até o dia 29/09/2021**, para os devidos trâmites a serem providenciados junto à equipe SENAI.
- 1.6 Caso seja necessário realizar alguma alteração na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou substituir o documento que foi anexado, o candidato poderá retificar esses dados até o dia **29/09/2021**, de acordo com o Tutoriais (Anexos I e II), no *link* Acompanhamento do Processo Seletivo, preencher os campos CPF e senha (o próprio CPF), no endereço eletrônico, www.sp.senai.br → Cursos Senai → Processo Seletivo → Ensino Articulado SESI-SENAI.
- 1.7 Caso o aluno **não tenha interesse em participar do processo seletivo**, seu responsável legal deverá acessar, <https://portal.sesisp.org.br> → Secretaria Virtual → Inscrição Ensino Profissionalizante SENAI e **responder à pergunta, clicando no campo “Não”**.
- 1.8 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato e seu representante legal, de todas as normas previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos implicará no cancelamento, em caráter irrevogável, da inscrição, com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**
- 1.9 O SENAI-SP reserva-se o direito de abrir processo seletivo à comunidade para preenchimento das vagas remanescentes não ocupadas pelos alunos do SESI-SP.

Importante:

- a) Para o Curso Técnico de Petroquímica, o candidato deverá ter, no mínimo, 17 anos na data de início das aulas.
 - O curso elencado acima, se enquadra na exceção de idade mínima diferenciada, porém o SENAI-SP não se compromete a ofertar este título por ocasião deste processo seletivo. Os cursos que irão compor as ofertas regidas por este edital estarão disponíveis no endereço eletrônico e na data indicados nesse edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 A seleção será feita por meio de avaliação de desempenho por análise do Histórico ou Boletim Escolar.
- 2.2 Só haverá seleção por avaliação de desempenho por análise do Histórico ou Boletim Escolar, para os cursos em que o número de inscritos for superior ao número de vagas disponibilizadas pela Escola SENAI-SP.

- 2.3** Serão **dispensados da avaliação de desempenho por análise do Histórico ou Boletim Escolar**, os candidatos inscritos em cursos cujo número de vagas ofertadas pelas escolas SENAI-SP for maior que o número de inscritos.
- 2.4** A classificação será obtida pela média simples das notas finais de Matemática e Português, com 2 dígitos após a vírgula (0,00 até 10,00).
- 2.5** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média simples, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
- maior nota em Matemática;
 - maior nota em Português;
 - maior nota em Ciências;
 - maior nota em História;
 - maior nota em Geografia;
 - maior idade, de acordo com a data de nascimento;
 - ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
 - menor número de inscrição.
- 2.6** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 2.6.1** não cadastrar as notas durante o período determinado e/ou não anexar o Histórico ou Boletim Escolar do 9º ano do Ensino Fundamental II – EF II;
- 2.6.2** cadastrar notas divergentes das exigidas no item 1.3.2 deste edital;
- 2.6.3** obtiver o resultado da média simples entre **as disciplinas de Matemática e Português** inferior a 5,00 (cinco), com 2 dígitos após a vírgula (0,00 até 10,00).
- 2.7** Serão divulgadas, a partir das **14h do dia 18/10/2021**, as listas de candidatos classificados (em ordem alfabética, com a classificação e a nota) e suplentes (em ordem de classificação), nas Escolas SESI-SP, nas Escolas SENAI-SP e no endereço eletrônico, www.sp.senai.br → Cursos Senai → Processo Seletivo → Articulado SESI-SENAI, no *link* Acompanhamento do Processo Seletivo, preencher os campos CPF e senha (o próprio CPF).

3. DA MATRÍCULA

- 3.1** Os candidatos **classificados** no processo seletivo e os candidatos **dispensados** da avaliação de desempenho, deverão efetuar suas matrículas nos dias **06, 07 e 10/01/2022, na Escola SENAI-SP para a qual se inscreveram.**
- 3.2** Após a efetivação das matrículas dos candidatos classificados (1ª chamada), havendo vagas disponíveis, será realizada a **2ª chamada** para matrícula, no dia **11/01/2022**, conforme orientações determinadas pela Escola SENAI-SP para a qual se inscreveu, para os candidatos suplentes, obedecida a ordem de classificação. A matrícula desses candidatos será realizada no mesmo dia.
- 3.3** São condições necessárias para a realização da matrícula:
- 3.3.1** ser classificado no processo seletivo ou dispensado da avaliação de desempenho;
- 3.3.2** ter sido aprovado no ano de 2021 e continuar matriculado na Rede de Ensino SESI-SP no 2º ou 3º ano do Ensino Médio;
- 3.3.3** não estar matriculado em curso oferecido gratuitamente pelo SENAI-SP e desenvolvido simultaneamente ao curso técnico pretendido;

3.3.4 estar adimplente no Sesi-SP ou apresentar a devida declaração de isenção.

3.4 O candidato, ou seu representante, deverá entrar em contato com a escola SENAI-SP para a qual se inscreveu (por telefone, por e-mail ou pelo site da escola unidade) para obter informações de como será realizada a matrícula, inclusive, no que se refere à entrega dos seguintes documentos:

- declaração de escolaridade, fornecida pelo Sesi-SP, comprovando estar matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio na Rede de Ensino Sesi-SP de Ensino, no ano de 2022;
- cédula de identidade (RG);
- CPF;
- candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-lo por escrito, preferencialmente acompanhado por documento que comprove sua condição;
- candidatos que realizaram estudos em outro país, deverão anexar o parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação e Declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

3.5 A chamada para matrícula, tanto de candidatos classificados (1ª chamada) quanto de suplentes (2ª chamada), será feita obedecendo estritamente a ordem de classificação no processo seletivo, até o limite de vagas existentes na ocupação no curso, na unidade e no turno escolhidos, no ato da inscrição.

3.6 Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado ou dispensado do processo seletivo, ou seu representante, deverá entrar em contato com a escola na qual se inscreveu.

3.7 Será considerado desistente, o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital.

3.8 A escola SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:

- na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;
- caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, **atentando aos procedimentos do processo de**



seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula. A não comprovação dos documentos exigidos para a confirmação da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.

- 4.2** As vagas desse processo seletivo referem-se à oferta articulada do Ensino Médio com a Educação Profissional Técnica, oferecidos pelo Sesi-SP e Senai-SP, respectivamente, de forma que a matrícula e permanência no curso técnico estão condicionadas à continuidade de estudos no Ensino Médio da Rede de Ensino Sesi-SP.
- 4.3** O candidato matriculado no 2º ano do Ensino Médio em 2021 na Rede de Ensino do Sesi-SP, em 2022, estará matriculado no 3º ano na Rede de Ensino do Sesi-SP e frequentará, até sua conclusão, o Curso Técnico da Rede de Ensino do Senai-SP.
- 4.4** O resultado da avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico ou Boletim Escolar só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos com início previsto para o **1º semestre de 2022**.
- 4.5** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenadoria Técnica de Articulação – Sesi-Senai-SP.

Coordenadoria Técnica de Articulação Sesi-Senai/SP
GED – Gerência de Educação (Seleção Escolar) – Senai/SP
GEE – Gerência Executiva de Educação – Sesi/SP
Setembro/2021